ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2009

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - Fica Decretado Expediente Interno na Câmara Municipal no dia 28 de Maio de 2009, tendo em vista a realização do Encontro Regional de Orientação à Vereadores, promovido pela UVERGS em parceria com o Tribunal de Contas.

Art. 2° - A presença dos Funcionários e Assessores é obrigatória.

Art. 3° - O Diretor Geral da Câmara designará funcionários para atender os serviços essenciais.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de Maio de 2009.

Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Primeiro Secretário